

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

### DECRETO Nº 12197/2016

Institui no âmbito do Gabinete do Prefeito Grupo Executivo para o Crescimento Ordenado e Preservação das Áreas Verdes no Município de Niterói
O PREFEITO DA CIDADE DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído, sem aumento de despesa e criação de cargos, no âmbito do Gabinete do Prefeito, o Grupo Executivo para o Crescimento Ordenado e Preservação das Áreas Verdes no Município de Niterói.

- O Grupo Executivo para o Crescimento Ordenado e Preservação das Áreas Verdes terá as seguintes atribuições.

 I - Prevenir e controlar o crescimento urbano sobre as áreas verdes (unidades de conservação, áreas de preservação permanente e outras áreas legalmente protegidas), sobre as áreas de risco geofécnico e sobre as áreas de inundação; II – Coordenar com diversos órgãos da Administração Municipal e articular com órgãos de

outras esferas as ações relacionadas com o controle do crescimento urbano;

III – Elaborar protocolos para orientar e padronizar as ações dos órgãos da Administração Pública no controle do crescimento urbano.

Parágrafo único – O Grupo Executivo poderá requerer aos órgãos da Administração Pública todas as informações necessárias, bem como mobilizar meios logísticos para o cumprimento das suas atribuições.

Art. 3º - O Grupo Executivo para o Crescimento Ordenado e Preservação das Áreas Verdes será composto pelos representantes dos seguintes órgãos municipais.

I - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

II – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

III - Secretaria Municipal de Ordem Pública:

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

V - Defesa Civil;

VI - Procuradoria Geral do Município:

VII – Secretaria Executiva;
VIII – Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade;

IX – Secretaria de Conservação e Serviços Públicos; X – Secretaria de Participação Social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE JANEIRO DE 2016. RODRIGO NEVES - PREFEITO

### DECRETO Nº 12198/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 3191/2015, de 30 de dezembro de 2015.

### DECRETA:

2.839.087,89

94.000,00

2.839.087.89

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.839.087,89 (dois milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na forma do

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 28 DE JANEIRO DE 2016. **RODRIGO NEVES - PREFEITO** 

### ANEXO AO DECRETO Nº 12198/2016

### CRÉDITO SUPLEMENTAR CÓDIGOS VALORES (R\$) ÓRGÃO/ PROGRAMA DE COMPENSADO/ **DESPESA** FT SUPLEMENTADO TRABALHO 13.392.0009.2344 UNIDADE **CANCELADO** 33303900 100 480.000,00 33903600 4141 - FAN 13.122.0001.2740 54.087,89 3800 - ADSF 04.122.0001.2749 33903900 100 11.000.00 15.451.0103.2300 13.122.0001.2740 13.122.0001.2740 4141 - FAN 33903900 100 480.000.00 4141 - FAN 33903900 202 54.087,89 1300 - SEMPAS 04.121.0094.2107 33903000 100 6.000.00 1300 - SEMPAS 04.122.0001.2762 5.000,00 100 2600 - SECONSER 2600 - SECONSER 04.122.0001.2774 04.122.0001.2774 33903000 500.000.00 108 33913900 108 200.000,00 2600 - SECONSER 15.451.0103.2300 2600 - SECONSER 15.541.0103.1161 33903900 108 1.500.000,00 541.0103.1161 33903900 108

FONTE 100 - RECURSOS ORDINARIOS FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES) FONTE 202- RECURSOS DE CONVÊNIOS DIVERSOS

TOTAL GERAL

### SECRETARIA EXECUTIVA

CONVOCAR: Karla Herdy Mackenzie. Em vaga decorrente do não comparecimento para posse da convocada: Livia Marques de Castro.

A mesma deverá comparecer para posse no período de 2 (dois) dias úteis a contar de 29

Endereço para a POSSE: Rua Almirante Teffé, nº632, Sobreloja – Centro / Niterói.

Horário: 09:00h às 17:00h

O não comparecimento da mesma no período supra citado, configurará a desistência pública à vaga.
Conforme especificado, a contratação dos Acadêmicos de Educação Física, será realizada

em conformidade com a Lei n.º 11.788/2008. E, novas convocações poderão ser realizadas conforme necessidade do Convênio.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO Atos do Secretário

Prorroga a disposição dos servidores listados no Anexo I desta portaria, para a CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, até 31/12/2016, referente ao Processo nº 520/119/2016 (Portaria nº 09/2016).

Coloca à disposição da EMUSA, a contar de 04/01/16, CLÁUDIO LYRIO DA CUNHA, Técnico de Edificações, nível 04, matrícula nº 1100892-0, referente ao Processo nº 510135/2016 (Portaria nº 10/2016).

Designa GABRIELA ALVES SCISINIO como Relatora, em substituição MARIO LUIZ FERNANDES GRILLO na Comissão de Sindicância, oriunda do Processo nº 20/3225/2014 – Portaria nº 49/2015 (Portaria nº 11/2016).



Designa GABRIELA ALVES SCISINIO como Relatora, em substituição MARIO LUIZ FERNANDES GRILLO na Comissão de Sindicância, oriunda do Processo nº 70/12589/2012 – Portaria nº 213/2013 (Portaria nº 12/2016).

signa GABRIELA ALVES SCISINIO como Relatora, em substituição MARIO LUIZ FERNANDES GRILLO na Comissão de Sindicância, oriunda do Processo nº 200/5281/2012 – Portaria nº 186/2012 (Portaria nº 13/2016).

Designa GABRIELA ALVES SCISINIO como Relatora, em substituição MARIO LUIZ FERNANDES GRILLO na Comissão de Sindicância, en adatuda do Processo 30/10513/2004 – Portaria nº 95/2014 (Portaria nº 14/2016).

Designa GABRIELA ALVES SCISINIO como Relatora, em substituição MARIO LUIZ FERNANDES GRILLO na Comissão de Sindicância, oriunda do Processo nº 200/439/2013 Portaria nº 54/2013 (Portaria nº 15/2016).

gna GABRIELA ALVES SCISINIO como Relatora, em substituição MARIO LUIZ FERNANDES GRILLO na Comissão de Sindicância, oriunda do Processo nº 30/5939/2008 Portaria nº 66/2008 (Portaria nº 16/2016).

Designa GABRIELA ALVES SCISINIO como Relatora, em substituição MARIO LUIZ FERNANDES GRILLO na Comissão de Sindicância, oriunda do Processo nº 200/1342/2013 – Portaria nº 339/2013 (Portaria nº 17/2016).

Designa GABRIELA ALVES SCISINIO como Relatora, em substituição MARIO LUIZ FERNANDES GRILLO na Comissão de Sindicância, oriunda do Processo nº 70/22189/2010 – Portaria nº 225/2013 (Portaria nº 18/2016).

GABRIELA ALVES SCISINIO como Relatora, em substituição MARIO LUIZ FERNANDES GRILLO na Comissão de Sindicância, oriunda do Processo nº 200/2070/2013 – Portaria nº 267/2013 (Portaria nº 19/2016).

igna GABRIELA ALVES SCISINIO como Relatora, em substituição MARIO LUIZ FERNANDES GRILLO na Comissão de Sindicância, oriunda do Processo nº 70/4400/2013 – Portaria nº 239/2013 (Portaria nº 20/2016).

Designa GABRIELA ALVES SCISINIO como Relatora, em substituição MARIO LUIZ FERNANDES GRILLO na Comissão de Sindicância, oriunda do Processo nº 30/13216/2012 – Portaria nº 87/2013 (Portaria nº 21/2016).

Designa GABRIELA ALVES SCISINIO como Relatora, em substituição MARIO LUIZ FERNANDES GRILLO na Comissão de Sindicância, oriunda do Processo nº 30/16152/1998 - Portaria nº 198/2013 (Portaria nº 22/2016).

Designa GABRIELA ALVES SCISINIO como Relatora, em substituição MARIO LUIZ FERNANDES GRILLO na Comissão de Sindicância, oriunda do Processo nº 70/12899/2013 – Portaria nº 42/2014 (Portaria nº 23/2016).

Designa GABRIELA ALVES SCISINIO como Relatora, em substituição MARIO LUIZ FERNANDES GRILLO na Comissão de Sindicância, oriunda do Processo nº 20/3136/2013 — Portaria nº 348/2013 (Portaria nº 24/2016).

Despacho do Secretário

Adicional - Deferido 20/16/2016

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despacho do Secretário PORTARIA Nº 002/SMF/16

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: DESIGNAR, o funcionário EDUARDO FICHBERG, matrícula nº 223.146-2, para junto as

Secretárias competentes fazer o levantamento de todo o Patrimônio Imobiliário do Município, visando atualizar, regularizar e centralizar as informações cadastrais do mesmo.

30/015724/15 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NITERÓI. HOMOLOGO DECISÃO DO FCCN, MANTENDO O BENEFÍCIO DA IMUNIDADE DO IPTU.

Despachos do Presidente do FCCN 30/016498/15 – LUIZ CARLOS MACHADO CABRAL.

"ACORDÃO Nº. 1.759/16: - ISENÇÃO CONDICIONADA – ART. 6º, VII DA LEI 2597/08 – NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS – RENDA DO CASAL (CONTRIBUINTES) SUPERIOR A TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS – DESPROVIMENTO DO RECURSO".

SUPERIOR A TRES SALARIOS MINIMOS - DESPROVIMENTO DO RECURSO".
30/60075/13 - ATNAS ENGENHARIA LTDA.
"ACORDÃO Nº. 1.762/16: - VOTO DIVERGENTE: - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO COM LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS. OCORRÊNCIA EXCEPCIONAL DOS FATOS GERADORES NO LOCAL DO ESTABELECIMENTO DO TOMADOR, DE ACORDO COM O DIPOSTO NO ART. 3º, INCISO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 116/03. ESTABELECIMENTO DO TOMADOR LOCALIZADO FORA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO. RECURSO PROCEDENTE, CANCELAMENTO DO ALTO DE INERAÇÃO." DO AUTO DE INFRAÇÃO.'

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Atos do Subsecretário de Trânsito Portaria SMU/SST nº 059, de 26 de janeiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento ENSAIO MATAPACA E MOSTRA O PAU, conforme Processo nº 530/001559/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de

Art. 1º. Autorizar a interdição ao tráfego de veículos na Estrada do Matapaca, trecho compreendido entre a Estrada Caetano Monteiro e a Rua Comendador Marcelo Queiroz, no bairro Matapaca, das 15:00H às 22:00H dos dias 23/01/2016 (Sábado) e 31/01/2016

(Domingo).

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo às datas e horários mencionados no artigo anterior, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 061, de 27 de janeiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder

Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial:



Considerando a realização do evento FILMAGEM DA MANJUBINHA FILMES, conforme Processo nº 530/001475/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1º. Autorizar a interdição do tráfego de veículos da Rua Nossa Senhora de Lourdes, no bairro São Francisco, das 06:00H às 12:00H do dia 27/01/2016 (quarta-

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 062, de 27 de janeiro de 2016. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social BLOCO ESTAÇÃO DO APRENDER, conforme Processo nº 530/001061/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição do tráfego de veículos das ruas Dr. Sardinha, Vereador Duque Estrada, Nossa Senhora Auxiliadora e Professor Otacílio, com dispersão na Rua Dr. Sardinha, no bairro Santa Rosa, das 14:00 H às 16:00 H do dia 04/02/2016 (quinta-feira). Sardinha, no bairro Santa Rosa, das 14:00 H às 16:00 H do dia 04/02/2016 (quinta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SSTT nº 063, de 27 de janeiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipals nº

11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social BLOCO PAUTA QUENTE, conforme

Processo nº 530/002116/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e

Art. 1º Autorizar a interdição do tráfego de veículos da Rua José Clemente, no trecho compreendido entre a Avenida Visconde do Rio Branco e a Rua Almirante Teffé, no bairro Centro, das 15:00H às 22:00H, do dia 06/02/2016 (sábado) ao dia 09/02/2016 (terça-Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data e

9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 064 de 27 de janeiro de 2016.

Portaria SMU/SST nº 064 de 27 de janeiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento PÓLO GASTRONÔMICO E CULTURAL DO JARDIM ICARAÍ, conforme Processo nº 530/002067/2016, sendo necessária a ordenação

do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º Autorizar a interdição do tráfego de veículos da Rua Nóbrega, no trecho compreendido entre as Ruas Cinco de Julho e Domingues de Sá, no bairro Jardim Icaraí, das 16:00 H às 02:00 H do dia 06/02/2016 (sábado) ao dia 09/02/2016 (terça-feira).

Art. 2º Esta Portaria entrará en vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 065, de 27 de janeiro de 2016. O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria **Municipal de Urbanismo e Mobilidade**, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipals nº

11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

prescrita no iniciso vi da norma mendionada na inicial,

Considerando a realização do evento social CARNAVAL DA REGIÃO OCEÂNICA,
conforme Processo nº 530/001932/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º Autorizar a interdição do tráfego de veículos da Avenida Ewerton Xavier, no trecho compreendido entre as ruas Carlos Tavares Nunes (antiga Rua 38) e Dr. Edson Zuzart Júnior (antiga Rua 43), no bairro Itaipu, das 18:00 H às 02:00 H, do dia 06/02/2016

Zuzart Junior (antiga Rua 43), no bairro Itaipu, das 18:00 H as 02:00 H, do dia 06/02/2016 (sábado) ao dia 09/02/2016 (terça-feira).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 066, de 27 de janeiro de 2016.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder

Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social BLOCO DE RUA NO BAIRRO DE PIRATININGA, conforme Processo nº 530/001791/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de veículos e pedestres;

Art. 1º Autorizar a interdição do tráfego de veículos da Avenida dos Pescadores, no trecho compreendido entre a Rua dos Tatuís e a Avenida do Forte, no bairro Piratininga, das 18:00 H às 00:00 H, do dia 06/02/2016 (sábado) ao dia 09/02/2016 (terça-feira).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 067, de 27 de janeiro de 2016.



O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da

Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e; **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos

prescrita no inciso VI da norma mencionada na inicial;

Considerando a realização do evento social BLOCO CARNAVALESCO ACECUCA, conforme Processo nº 530/001584/2016, sendo necessária a ordenação do fluxo de

Art. 1º Autorizar a interdição do tráfego de veículos da Avenida Plínio Gomes Matos Filho, no trecho compreendido entre as ruas Suécia e Agemiro de Azevedo, no bairro Várzea das Moças, das 15:00 H às 19:00 H, no dia 07/02/2016 (domingo).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o previsto no artigo 95, da Lei nº 9.503/97 – CTB, revogadas as disposições em contrário.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

### Comércio ambulante

Comércio ambulante
Processo n.º 130000138/2016 – DEFERIDO; Processo n.º 130000175/2016 – DEFERIDO;
Processo n.º 130000174/2016 – INDEFERIDO; Processo n.º 130000194/2016 –
INDEFERIDO; Processo n.º 130000195/2016 – INDEFERIDO; Processo n.º 130000206/2016 – INDEFERIDO; Processo n.º 130000210/2016 – INDEFERIDO;
Processo n.º 130000226/2016 – INDEFERIDO; e Processo n.º 130000232/2016 – INDEFERIDO;

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente TERMO DE CONTRATO № 052/2015

Instrumento: Termo de Contrato Nº 052/2015. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a C. TEIXEIRA 110 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para abastecer a Rede Municipal de Educação de Niterói, Projetos e Instituições Filantrópicas, conforme o Rede Municipal de Educação de Niteroi, Projetos e Instituições Filantropicas, conforme o Anexo III— Termo de Referência. (1ª retirada, Lote 10). Prazo de Entrega: máximo 30 (trinta) dias corridos contados da data do envio da Autorização de Compra, após a assinatura do presente termo. Valor total: R\$ 93.987,35 (noventa e três mil novecentos oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) à conta do Programa de Trabalho: 12.306.0045.2194, Código Despesa: 333903000000. Fonte: 206. Nota de Empenho: 001548/2015 de 28/12/2015.3060045.2194 Código de Despesa:333903000000. Fonte: 206. Nota de Empenho: 000165/2015.Gestor do Contrato: Diretora do Departamento de Cestão Escolar Sta Ivona Albartino Posa matrígula 219379.5 de acordo com o disposto Gestão Escolar, Sra, Ivone Albertino Rosa, matrícula 219379-5, de acordo com o disposto Gestão Escolar, Sra. Ivone Albertino Rosa, matrícula 219379-5, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei № 8.666/93. Fundamento Legal: Lei Federal № 10.520/2002, Decreto Municipal № 9.614/2005 e na aplicação subsidiária da Lei № 8.666/93. Processos:210/5670/2014 e 210/3715/2015. Data de Assinatura: 28/12/2015.

TERMO ADITIVO 057/2015

Instrumento: Termo Aditivo № 0.57/2015 ao Contrato № 199/2013. Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME e a NOBILIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDÁ. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a proprogação de acraça de presente de procesor de acraça de a

prorrogação da paralisação de prazo de execução da obra, mencionada na cláusula primeira do Contrato № 199/2013firmado entre a FME e a NOBILIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, para execução de obra pública, com vistas à reforma geral da Sede e Anexos da Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme Ofício DSO/FME № 058/2015 ás fls. 651, Processo Administrativo № 210/5466/2013. Prazo:06 (seis) meses, a contar 07/12/2015 à 07/06/2016.Fundamento Legal: parágrafo único, art. 8da Lei 8.666/93.Processo: 210/5466/2013. Data da Assinatura: 07/12/2015. EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## ASSEMBLEIA GERAL

Na publicação do dia 27/01/2016 referente ao Edital de Convocação/Assembleia Geral da E.M. Helena Antipoff,:

### Onde se lê:

- Proposta Pedagógica para o ano de 2016; Plano de aplicação de recursos do PDDE;
- Calendário 2016; Assuntos Gerais

### Leia-se:

- Proposta Pedagógica para o ano de 2016; Plano de aplicação de recursos do PDDE;
- Calendário 2016:
- Eleição e posse de novos membros

## **NITEROI PREV**

INSTRUMENTO: TERMO nº 30/2015; PARTES: NITERÓI PREV e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade habilitar o CONVÊNIO firmado a permitir renovação da concessão de crédito com desconto prestações decorrentes em folha de pagamento, junto à (ao) CONVENETE/EMPREGADOR mediante decorrentes em foina de pagamento, junto a (ao) CONVENETE/EMPREGADUR mediante repactuação dos termos e condições especificadas neste contrato e no Termo Aditivo de Renovação do Contrato de Crédito Consignado CAIXA, assinado entre o CONVENETE/EMPREGADOR, EMPREGADO e a CAIXA, que reciprocamente aceitam. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 10.605 de 22 de outubro de 200, alterando pelo Decreto nº 10.620 de 18 de novembro de 2009, e nos termos do art. 29 da Lei 2.285/05 e pelas demais normas legais pertinentes; VALOR TOTAL: Sem ônus; PRAZO: Prazo do termo originário nº 01/2014; DATA ASSINATURA: 13 de novembro de 2015.

## NITERÓI-EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR Ato do Diretor-Presidente HOMOLOGO em relação a licitação modalidade Pregão Presencial nº 01/2016 realizada

em 25 de Janeiro de 2016, para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de para a contratação de empresas especializadas no ramo de organização e serviços de para a contratação de empresas especializadas no ramo de organização e execução de eventos visando à prestação de serviços de locação de grades de isolamento, estruturas para arquibancada, palcos, torre praticável, "octanorms" para Posto Médico, cabines para jurados, estrutura para "house-mix" e para camarote, mobiliários, banheiros químicos, geradores, carros de som, Bandas Musicais, sistema de sonorização e iluminação, serviços médicos, locação de mão-de-obra de locutor, fotógrafo, pessoal de apoio e fiscal de pista, locação de rádios transmissores, veículos e a prestação de serviços de Buffet e lanches e outros serviços correlatos para atender as necessidades com a realização do CARNAVAL/2016 da Cidade de Niterói. Adjudicados pelo pregoeiro as empresas: BT EVENTOS LTDA-ME o Lote Nº 07 (sete) – bandas musicais – no valor R\$157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) e Lote Nº 14 (quatorze) – buffet e lanches – no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) e a empresa LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA-ME o Lote Nº 10 (dez) – serviços médicos – no valor R\$77.000,00 (setenta e sete mil reais). O Lote 04 (quatro) referente à locação de banheiros químicos é considerado definitivamente "fracassado", em 28 de Janeiro de 2016. Diretor Presidenteconsiderado definitivamente "fracassado", em 28 de Janeiro de 2016. Diretor Presidente-Neltur.



EXTRATO № 037/2016

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 037/2016; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do tradicional Carnaval do Berro da Paulina, que será realizado nos dias 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2016; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº. 500001341/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, CD nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000047; DATA DO EMPENHO: 20 de janeiro de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais); PRAZO: Início dia 21 de janeiro de 2016; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – CENTRO PRÓ-MELHORAMENTO DA RIODADES.

EXTRATO Nº 038/2016

— CENTRO PRÓ-MELHORAMENTO DA RIODADES.

EXTRATO Nº 038/2016

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 038/2016; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do tradicional Carnaval do Bairro do Largo do Marrão, nos dias 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2016; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001345/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000048; DATA DO EMPENHO: 20 de janeiro de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (dezessete mil reais); PRAZO: Início dia 21 de janeiro de 2016; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO MANCANDO DE RÉ.

- GRÉMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO MANCANDO DE RÉ.

EXTRATO № 039/2016

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 039/2016; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do tradicional desfile da Banda do Benefício, a ser realizado no dia 07 de fevereiro de 2016, no Largo da Batalha; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº. 500001344/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000049; DATA DO EMPENHO: 20 de janeiro de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais); PRAZO: Início dia 21 de janeiro de 2016 e término em 21 de fevereiro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2016; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - BANDA DO BENFEFICIO – BANDA DO BENEFÍCIO.

— BANDA DO BENEFICIO.

EXTRATO № 040/2016

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 040/2016; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do tradicional Carnaval da Praça do Engenho do Mato, nos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2016; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001365/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D. nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000050; DATA DO EMPENHO: 20 de janeiro de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); PRAZO: Início dia 21 de janeiro de 2016 e término em 21 de fevereiro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2016: PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A PRAZO: Inicio dia 21 de janeiro de 2016; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A
ASSINATURA: 21 de janeiro de 2016; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A
- ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO ENGENHO DO MATO.

EXTRATO № 041/2016

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 041/2016; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do desfile do Bloco Ilê

contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do desfile do Bloco Ilê Gbo Gbo, a ser realizado no dia 06 de fevereiro de 2016 no Largo da Batalha; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001370/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000051; DATA DO EMPENHO: 20 de janeiro de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); PRAZO: Início dia 21 de janeiro de 2016 e término em 21 de fevereiro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2016; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – GRUPO SOCIO CULTURAL ILÉ GBO GBO.

GRUPO SOCIO CULTURAL ILÊ GBO GBO.

EXTRATO № 042/2016

ESPÉCIE: Termo de Copatrocinio nº 042/2016; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do desfile do Bloco Carnavalesco Juntos e Misturados, a ser realizado no dia 07 de fevereiro de 2016, na Estrada Alarico de Souza, S/N, Campo de Atalaia; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001371/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000052; DATA DO EMPENHO: 20 de janeiro de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); PRAZO: Início dia 21 de janeiro de 2016 e término em 21 de fevereiro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2016; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – GRUPO CARNAVALESCO JUNTOS E MISTURADOS.

EXTRATO Nº 043/2016

CARNAVALESCO JUNTOS E MISTURADOS.

EXTRATO Nº 043/2016

ESPÉCIE: Termo de Copatrocinio nº 043/2016; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do Tradicional Desfile do Bloco da Boa, que será realizado no dia 06 de fevereiro de 2016 no Badu; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001381/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000053; DATA DO EMPENHO: 20 de janeiro de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); PRAZO: Início dia 21 de janeiro de 2016 e término em 21 de fevereiro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2016; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A − ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO BLOCO DA BOA.

EXTRATO № 044/2016

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 044/2016; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do Tradicional Desfile da Banda Carnavalesca 69, que será realizado no dia 06 de fevereiro de 2016, em frente ao Banda Carnavalesca 69, que será realizado no día 06 de fevereiro de 2016, em frente ao Clube Fonseca; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001406/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000054; DATA DO EMPENHO: 30 de janeiro de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); PRAZO: Início día 21 de janeiro de 2016 e término em 21 de fevereiro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2016; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BANDA CARNAVALESCA 69.

Turismo S/A – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BANDA CARNAVALESCA 69. EXTRATO Nº 045/2016

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 045/2016; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do tradicional Carnaval do Bairro da Ponta D'Areia, que será realizado na Praça Dr. Vitorino, no Bairro da Ponta D'Areia, nos dias 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2016; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001412/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.90.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000055; DATA DO EMPENHO: 20 de janeiro de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); PRAZO: Início dia 21 de janeiro de 2016 e término em 21 de fevereiro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2016; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – UNIÃO DOS MORADORES E 2016; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - UNIÃO DOS MORADORES E

RRATA
Na publicação do dia 28 de janeiro de 2016, <u>onde se lê:</u>
EXTRATO Nº 032/2016

AMIGOS DA PONTA D'AREIA.



ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 032/2016; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do Tradicional Carnaval do Bairro do Rio do Ouro, a ser realizado nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2016 no Rio do Ouro; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001318/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000039; DATA DO EMPENHO: de janeiro de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais); PRAZO: Início dia 21 de janeiro de 2016 e término em 21 de fevereiro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2016; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – BLOCO CARNAVALESCO DOMINÓ.

Leia-se:

EXTRATO Nº 028/2016

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 028/2016; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do tradicional Desfile do Bloco Dominó, que será realizado na Rua Dr. Geraldo Martins, no dia 05 de fevereiro de 2016; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001307/2015; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000038; DATA DO EMPENHO: 19 de janeiro de 2016; VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais); PRAZO: Início dia 21 de janeiro de 2016 e término em 21 de fevereiro de 2016; DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2016; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – BLOCO CARNAVALESCO DOMINÓ.